



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA

COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA - ATA DE REUNIÃO CI/3/2024

COMPOSIÇÃO PLENA

GRUPO OPERACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data: 28/5/2024	Horário: 15h às 16h30 – Composição Plena e de 16h30 às 17h30 – Grupo Operacional	Local: Avenida Getúlio Vargas, nº 225, 10º andar, plenário 4. Funcionários.
------------------------	---	--

Coordenadora: Desembargadora Denise Alves Horta

2. PAUTA DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA (COMPOSIÇÃO PLENA)

- Notas Técnicas: [NT 8/CI/TRT3](#) (aprovada); [NT 9/CI/TRT3](#) (aprovada).
- Resolução CSJT n.º 374/2023.
- Deliberações em andamento, iniciadas no biênio 2022/2023.
 - Litigância predatória – Apresentação do trabalho da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ). Deliberação sobre a edição de nota técnica e informes sobre o Painel de Inteligência do TRT 21.
 - Acordos de Cooperação Técnica – ACT. Andamentos

PAUTA DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA (GRUPO OPERACIONAL)

- Sugestão de Nota Técnica – Unificação de processos de execução. Paradigma: [NT 1/2022 do TRT da 14ª Região](#)

3. REGISTROS RELEVANTES

Iniciados os trabalhos, a desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou a todos os presentes e passou a palavra para a secretária da SEJPAC, Anelise Cristina Guimarães. De início, registrou-se o pedido de desculpas pelos problemas técnicos que inviabilizaram a transmissão do áudio aos integrantes da comissão que acompanhavam a reunião de forma telepresencial e o compromisso de lhes enviar a respectiva gravação.

Os seguintes assuntos foram abordados:

- Aprovação das seguintes Notas Técnicas (NTs) pelo Grupo Decisório, em maio/2024: [NT 8/CI/TRT3](#) (Sugestão de alteração do art. 173 do Regimento Interno do TRT3) e [NT 9/CI/TRT3](#) (Disponibilização de formulário aos magistrados e servidores para sugestão de

temas passíveis de uniformização de jurisprudência). Além dessas 2 (duas) NTs (8 e 9), já havia sido aprovada a NT 7/2023, em 12/12/2023, totalizando as 3 (três) NTs necessárias para a obtenção da pontuação máxima, nesse quesito, no Prêmio CNJ de Qualidade. ([Portaria n. 353/2023](#)).

2) Panorama atual dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs) em trâmite no TRT3 (IRDR 0013939-38.2023.5.03.0000 – Tema 22, IRDR 0010099-83.2024.5.03.0000 – Tema 23, IRDR 0011180-67.2024.5.03.0000 – Tema 25 e IRDR 0013912-21.2024.5.03.0000 – Tema 26 e IRDR 0015712-36.2024.5.03.0000 – Tema 27). Os Temas 22 e 26 de IRDR serão incluídos na próxima sessão plenária, no dia 13/6/2024 e os demais estão sendo processados para inclusão nas pautas plenárias subsequentes. O Tema 27 de IRDR ainda será submetido ao juízo de admissibilidade.

3) Esclarecimentos solicitados ao CSJT acerca do parágrafo único do art. 1º da [Resolução CSJT n. 374/2023](#), que prevê a criação de órgão jurisdicional para uniformização de jurisprudência, bem como os posicionamentos adotados nos TRTs da 1ª, 5ª e 12ª Região sobre o tema até o momento. Na reunião ocorrida com alguns dos membros da “Política Gestora” e os servidores integrantes dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos TRTs, foi mencionada possível inconstitucionalidade da norma que estabelece a criação do referido órgão uniformizador. A SEJPAC, bem como as unidades a ela correspondentes nos demais TRTs, formulou perguntas ao CSJT acerca da Resolução 374. Conforme informado em reunião, as indagações feitas serão respondidas oportunamente. Esta Secretaria também formulou enquête aos TRTs sobre a criação do órgão uniformizador. Manifestaram-se no seguinte sentido os TRTs respondentes: TRT1 está estudando a possibilidade de alteração regimental; o TRT5 adequou a já existente “Subseção de Uniformização da Jurisprudência” ao normativo do CSJT, para assegurar a representativa das turmas no órgão uniformizador; o TRT12 aguarda posicionamento do CSJT acerca das perguntas elaboradas. Os desdobramentos do assunto, sobretudo perante o TST, serão mantidos em acompanhamento pela CI.

3.1) Reapresentou-se o Infográfico do CSJT, que consta do seu sítio eletrônico, já encaminhado por ofício da Presidente a todas as unidades.

3.2) Mencionou-se o aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 3/2023, noticiado em 22/5/2024, com os objetivos de reduzir o número de ações judiciais e privilegiar o julgamento de temas repetitivos; identificar com celeridade e eficiência questões jurídicas formadas de precedentes qualificados; e automatizar o acesso a dados processuais.

4) Levantamento das matérias tratadas em reuniões realizadas no biênio 2022/2023:

4.1) Litigância Predatória (Diretriz Estratégica 6/2024, do CNJ), com destaque para os tópicos:

. Notas Técnicas editadas por outros Tribunais Regionais do Trabalho ([NT 19/2023 do TRT 1](#), [NT 4/2023 do TRT 8](#), [NT 1/2024 do TRT4](#) e [NT 1/2024 do TRT 15](#))

. Aspectos principais do protocolo de Tratamento de Casos de Litigância predatória divulgado pela CI do TRT15;

. Análises preliminares realizadas e informações levantadas pela SEJPAC a pedido de magistrados do TRT3 e do TRT1, em relação a empresas específicas em que há suspeita de prática de litigância predatória, a fim de subsidiar a apreciação dos incidentes de verificação da suposta conduta predatória;

. Medidas adotadas no PP-0000016-84.2024.2.00.0503 e PP-000118-43.2023.2.00.503, no IncSus-0013898-37.2024, com destaque para a audiência designada no PP-0000075-72.2024.2.00.0503, a ser realizada no dia 4/6/24, às 14h;

. Autorização concedida pela Presidência para início dos trâmites pertinentes à implantação do Painel de Inteligência criado pelo TRT 21, cujo objetivo é monitorar preventivamente a "litigiosidade anômala", compreendida não só como situações com indícios de litigância predatória, mas também processos com risco potencial à efetividade de futura execução. Destacou-se que o referido painel se propõe a identificar de forma mais célere aumentos exagerados ou atípicos de determinados tipos de processo, de ações contra uma mesma empresa, por um mesmo advogado ou com uma determinada característica;

. O coordenador da Comissão de Pesquisas Judiciárias, juiz Washington Timóteo Teixeira Neto e o servidor Rubens Goyatá Campante apresentaram o relatório da pesquisa realizada sobre a matéria, em especial a partir da análise das respostas obtidas em questionário submetido aos juízes do TRT3, por meio do qual foram indagados sobre indícios de litigância predatória, medidas a serem adotadas pelos magistrados e relatos de situações vivenciadas.

4.2) Quanto ao sistema Gemini (Módulo do PJe que utiliza Inteligência Artificial - IA para agrupar documentos de processos por similaridade de temas), o servidor Gustavo Nunes discorreu sobre obstáculos à sua imediata implantação - em razão dos impactos na performance do PJe, o que tem sido objeto de ações que a equipe do TRT 15ª Região vem implementando para solucionar os problemas reportados.

4.3) Andamentos dos Acordos de Cooperação Técnica, no âmbito do TRT3, com intuito de racionalização na condução dos processos que versam sobre determinadas matérias e a redução da litigiosidade, a partir da não interposição e desistência de recursos, extinção ou não impugnação de execuções e solução consensual dos conflitos. Nesse aspecto, registrou-se o agendamento de reuniões com a Petrobrás (3/6/2024), com o Banco do Brasil (17/6/2024) e com a CEF (1º/7/2024), bem como a fase de ajustes de minuta de ACT a ser pactuado com a AGU. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos está alinhando perante o TST os critérios para celebração de acordos regionais, que serão aplicados a todos os TRTs.

4. DELIBERAÇÕES

A Desembargadora Denise Alves Horta asseverou que a existência de ações repetitivas, por si só, não configura litigância predatória. Reforçou a importância do estabelecimento de um fluxo para análise cautelosa de situações com indícios desse tipo de conduta abusiva no âmbito do TRT3.

Definiu-se que a Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, integrante do grupo decisório da CI, representará a CI nas matérias relacionadas à litigância predatória e, nessa condição, irá comparecer à audiência designada no PP-0000075-72.2024.2.00.0503, acompanhada da secretária da SEJPAC.

Os integrantes da CPJ foram cumprimentados pela pesquisa realizada e autorizados pelo colegiado a renovar o encaminhamento do referido formulário, com o propósito de alcançar maiores respondentes e subsídios para a elaboração de minuta de NT sobre a litigância predatória, o que foi acolhido de forma unânime. Os integrantes da CPJ que se faziam presentes, Dr. Washington e o servidor Rubens, foram convidados a fazerem a apresentação da pesquisa na reunião do COLEPRECOR, em junho/2024.

O Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira acrescentou que, diante dos elevados índices de recorribilidade verificados na Justiça do Trabalho e, em especial, a partir da análise da admissibilidade de inúmeros recursos de revista, percebeu a existência de uma abusividade recursal, assunto conexo que poderá ser abordado pela CPJ.

5. GRUPO OPERACIONAL

Sugestão de Nota Técnica - Unificação de processos em fase de execução definitiva. Paradigma: NT 1/2022 do TRT da 14ª Região

Por iniciativa dos magistrados Tatiana Carolina de Araújo e Marcos César Leão, os membros do Grupo operacional foram consultados acerca da possibilidade de edição de nota técnica para tratar da unificação de processos de execução. Foram retomados os debates a respeito da [NT 01/2022, do TRT14](#), que propunha a adoção de três práticas em cumprimento de sentença: 1) inclusão em pauta de conciliação e liberação de valores, nos feitos baixados à origem; 2) unificação de processos de execução em face do mesmo executado; 3) execução direta das verbas decorrentes de acordos inadimplidos. Registrou-se o entendimento de que as práticas indicadas nos itens “1” e “3” ultrapassam as atribuições da comissão de “emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa, para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia” (art. 3º da RESOLUÇÃO GP. n. 227, de 12 de maio de 2022).

Ponderou a Diretora Judiciária (DJ), Telma Lúcia Bretz Pereira, que a reunião de execução está disciplinada no Provimento Geral Consolidado do TRT3 (art. 165 e seguintes), bem como na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (artigos 154 e seguintes), razão pela qual pode ser desaconselhada a emissão de nota técnica.

O magistrado Marcos César Leão ponderou que a nota técnica reforçaria a utilidade da reunião de execuções em face de um mesmo devedor, recomendando critérios objetivos para seleção do processo piloto, e serviria de estímulo à sua adoção prática, o que tem ocorrido de forma esporádica, não obstante os normativos citados.

Acrescentou a magistrada Tatiana Carolina de Araújo que a execução configura o maior entrave na Justiça do Trabalho. No seu entender, *a reunião de processos que tramitam em uma Vara do Trabalho contra um mesmo devedor ou que tramitam em Varas do Trabalho distintas, da mesma jurisdição*, pode ocorrer mediante termo de cooperação entre os juízes que atuam na localidade. Essa providência contribuiria para maior efetividade e celeridade na tramitação processual, evitando a repetição de atos de execução e a sobreposição de penhoras sobre um mesmo bem.

5. ENCAMINHAMENTOS

5.1. Ficaram a cargo da **SEJPAC** as seguintes providências: 1) entrar em contato com a Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto para consultá-la sobre a possibilidade de comparecer, como representante da Comissão de Inteligência, à audiência designada no PP-0000075-72.2024.2.00.0503; 2) dar prosseguimento às medidas pertinentes à implantação do Painel de Inteligência criado pelo TRT 21; 3) encaminhar ofício circular da CI para os magistrados, renovando a solicitação de resposta ao formulário elaborado pela CPJ sobre a litigância predatória, a fim de embasar a minuta de nota técnica sobre o assunto.

5.2. A **DTIC** informará os avanços relativos à implantação do sistema “Gemini” para os fins pretendidos pela CI.

5.3. Os magistrados **Tatiana Carolina de Araújo** e **Marcos César Leão** elaborarão a minuta de nota técnica sobre a unificação de processos em fase de execução definitiva para submissão ao Grupo Operacional e posterior votação.

6. ENCERRAMENTO

Ao término da reunião da CI, a Coordenadora agradeceu a contribuição de todos.

7. PARTICIPANTES

Nome	Cargo/Lotação
------	---------------

Desembargadores integrantes do Grupo Decisório

Denise Alves Horta - Presidente e Coordenadora da CI

Sebastião Geraldo de Oliveira - 1º Vice-Presidente

Manoel Barbosa da Silva - Corregedor

Sércio da Silva Peçanha - membro da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas (CPAC)

Maria Cecília Alves Pinto - membro da CPAC (**ausente em razão de férias regulamentares**)

Juliana Vignoli Cordeiro - membro da CPAC

Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo – membro da CPAC (suplente)

Integrantes do Grupo Operacional

Renato de Paula Amado - Juiz Auxiliar da Presidência
Tatiana Carolina de Araújo - Juíza coordenadora do Núcleo de Pesquisa Patrimonial
Carla Cristina de Paula Gomes - Juíza indicada pela Presidência
Silene Cunha de Oliveira - Juíza indicada pela Presidência (**ausente em razão de férias regulamentares**)
Patrícia Helena dos Reis - Diretora Geral
Telma Lúcia Bretz Pereira - Diretora Judiciária
Thais da Costa Cruz - Secretária de Governança e Estratégica (SEGE)
Gustavo Nunes Ferreira - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (representante)
Anelise Cristina Guimarães - Secretária da SEJPAC
Amir Ferreira Júnior - Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECOR) (representante)
Marcos César Leão - Juiz indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT)

Outros participantes

Washington Timóteo Teixeira Neto - Juiz Coordenador da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ)
Rubens Goyatá Campante - Integrante da Comissão de Pesquisas Judiciárias
Giselle Pires do Pinho e Souto - Chefe do Gabinete de Apoio da SEJPAC
Adriana de Castro Righi Rodrigues Lara - Assessora indicada pela coordenadora da CI
Fernanda Marques Parreiras Gondim - Assessora indicada pelo 1º Vice-Presidente
Flávio Rodrigo Coutinho Rodrigues - Assessor indicado pela Desembargadora

Unidade de Apoio Executivo - Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC)

A ata da reunião será única, compreendendo as deliberações dos Grupos Decisório e Operacional (art. 30, § 4º, da [Resolução CSJT n. 325/2022](#)). O juiz auxiliar da presidência e coordenador do Grupo Operacional, Dr. Renato de Paula Amado, assinará a ata com a coordenadora da CI (art. 4º, VII, da [Resolução GP n. 227/2022](#)).

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

DENISE ALVES HORTA
Coordenadora

Original assinado eletronicamente conforme art. 1º, §2º, III, a, da Lei nº 11.419/2006

RENATO DE PAULA AMADO
Juiz Auxiliar da Presidência